



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.218/2022

Em, 10 de outubro de 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL SOB Nº 2.177/2022, A QUAL DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS-PRIVADOS AS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS TAXATIVAMENTE PREVISTAS NESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XL, junto ao Art. 1º, da Lei Municipal sob nº 2.177/2022, acrescentando a Associação dos Acadêmicos de São Miguel do Guaporé-RO, portadora do CNPJ sob nº 10.747.711/0001-88, passando a ter a seguinte disposição:

[...]

XL – Associação dos Acadêmicos de São Miguel do Guaporé-RO;

[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de outubro de 2022.

APROVADO

E.M. 10/10/2022

Anison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 10/10/2022

Conselho D. de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

10/10/2022

Edicreiana Souza